ENTRADA

11 OUT. 2023

Ass. do Func. COASP

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

A Publicação é posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 17/10/2023

1º Secretário

DIRLEG-AL

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 2023
Deputado Professor Júnior Geo

PL Nº 465/2023

Autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos FUNDAÇÃO PRÓ RIM GURUPI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam autorizadas, em atendimento ao dispositivo no §6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, as transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos FUNDAÇÃO PRÓ RIM GURUPI, inscrita no CNPJ nº: 79.361.127/0009-43, situada na R PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHECK, 1513, CEP 77.405-110, GURUPI TO, desde que cumpra, respectivamente para cada tipo de operação, os requisitos vigentes autorizadores dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO PRÓ RIM GURUPI, inscrita no CNPJ nº: 79.361.127/0009-43, situada na R PRESIDENTE JUCELINO KUBITSCHECK, 1513, CEP 77.405-110, Gurupi TO, entidade privada sem fins lucrativos e sem cunho político ou partidário, que tem como principal objetivo a prestação de serviços preventivos na área saúde, conforme constante em seu Plano de trabalho e estatuto social, habilitada pela Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde n° 3415/2018, ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE e ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIÁLISE PERITONEAL.

DIRLEG-AL
Fls. 03

A fundação está devidamente contratualizada com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Tocantins, desde 28/09/2007 e atualmente executa aproximadamente 18.000 mil sessões de hemodiálise, 100% através do Sistema único de Saúde – SUS na cidade de Gurupi, atendendo assim toda a macrorregião.

Sua força está no apoio que recebe da sociedade e de seus contribuintes que ajudam a manter e criar uma nova filosofia de tratamento dos doentes, que merecem carinho, amor, respeito e preservação da sua dignidade.

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos meus nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2023

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JUNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 04

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P40df85a873d6304e4006ab6d36016e6bK10322**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Enviada por: **Professor Junior Geo (dep.professor.junior.geo)**

Descrição: **Autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos FUNDAÇÃO PRÓ RIM GURUPI.**

Data de Envio: **27/09/2023 09:58:03**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSOR JÚNIOR GEO Deputado Estadual
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO